

o número da matrícula da servidora SHEILA REGINA DA ROCHA DE MAGALHÃES, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, mantidos os demais termos.

Id: 1457802. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA/PR FAETEC Nº 375 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**APROVA O REGIMENTO NORTEADOR
DAS UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA/TÉCNICA DA REDE
FAETEC, DEVIDAMENTE REGISTRADO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e art. 77, IV da Constituição, e de acordo com o processo administrativo nº E-26/005/258/2013, e

CONSIDERANDO o dever de tornar público os atos administrativos da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica/Técnica da Rede FAETEC, que trata a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional de Nível Técnico, que foi devidamente registrado no 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 19 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único - O Regimento mencionado tem vigência a partir do presente ano letivo.

Art. 2º - As alterações que por ventura venham a ocorrer no Regimento, também deverão ser registradas no Cartório competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013

CELSO PANSERA
Presidente

Id: 1457976. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ATOS DO PRESIDENTE

DE 25.02.2013

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Isabela Coelho, matr. 0823.057-5, Mara Guimarães Maciel, matr. 4010.536-3, e Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis, matr. 226.159-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº E-26/005/147/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Isabela Coelho, matr. 0823.057-5, Mara Guimarães Maciel, matr. 4010.536-3, e Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis, matr. 226.159-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº E-26/005/713/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Isabela Coelho, matr. 0823.057-5, Mara Guimarães Maciel, matr. 4010.536-3, e Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis, matr. 226.159-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº E-26/005/721/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores Isabela Coelho, matr. 0823.057-5, Mara Guimarães Maciel, matr. 4010.536-3, e Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis, matr. 226.159-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº E-26/005/768/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

Id: 1457973. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 06.03.2013

PROCESSO Nº E-26/003.000262/2013 - ROBERTA CASTRO GARCIA MARQUES ULM DE FREITAS, matrícula nº. 3310688-1, AVERBA-SE o período de serviços prestados à UERJ - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para efeitos de aposentadoria, de 01/02/2007 a 31/05/2009, perfazendo um total de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, conforme certidão anexada ao presente processo.

Id: 1458096. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE**

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 01/03/2013

PROCESSO Nº E-26/070.443/2007 - CATIA MARIA DA SILVA CAETANO, Id. Funcional nº 0000640053, matrícula 00937-3. Concessão de 3 (três) meses de licença especial relativa ao período 01/07/2007 a 17/08/2012.

Id: 1457638. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.541

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN000491.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/09/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/501.544/2009, referente à renovação da Licença de Instalação nº IN000491 da empresa MMX PORTO SUDESTE LTDA. para implantação de um Terminal Marítimo para a exportação de 50.000.000 t/ano de minério de ferro, situado na Rua Félix Lopes Coelho - Ilha da Madeira, Município de Itaguaí, e

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 31/2012, da GELANI/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN000491, para a empresa MMX PORTO SUDESTE LTDA. para a implantação de um Terminal Marítimo para a exportação de 50.000.000 t/ano de minério de ferro, situado na Rua Félix Lopes Coelho - Ilha da Madeira, Município de Itaguaí.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1457436

DROGAS, DIGA NÃO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES RJ Nº 419 DE 01 DE MARÇO DE 2013

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN SANTA CLARA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC,

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro,

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado Ambiente - SEA nº 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado, e

- a documentação constante do procedimento administrativo INEA/RJ nº E-07/501.307/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, área de 21,12 hectares, de propriedade do Sr. Fernando José Carvalho de Mello e da Sra. Maria Cristina Mafra Magalhães de Mello, que integra parte do imóvel denominado Sítio Santa Clara, localizado no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, registrado no Cartório de Ofício Único - Registro Geral de Imóveis - Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - matrícula/registro: 510.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo INEA/RJ nº E-07/501.307/2012.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apto a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

PORTARIA INEA/PRES RJ Nº 420 DE 01 DE MARÇO DE 2013

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN CALDEIRÃO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC,

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro,

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado Ambiente - SEA nº 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado, e

- a documentação constante do procedimento administrativo INEA/RJ nº E-07/501.679/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, área de 2,18 hectares, de propriedade do Sr. Dorival Lessa de Carvalho Filho e da Sra. Patrícia Eliane de Carvalho, que integra parte do imóvel denominado Sítio Caldeirão, localizado no Município de Petrópolis, registrado no 4º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Paracambi/RJ - matrícula/registro: 781.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo INEA/RJ nº E-07/501.679/2012.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apto a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1458292. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 424 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDORA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARMEN HELENA FERREIRA LEITE**, Contadora, matrícula 390.519-7, sem prejuízo de suas atribuições, para a função de Gerente Executivo, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.528, de 31 de outubro de 2008, responsável pelo convênio C-SUPJUR Nº 120/2012, firmado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a intervenção da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, visando à revitalização e recuperação da Praia de Sepetiba, cujos projetos integram o "Programa de Saneamento de Sepetiba".

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1457726. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 04.03.2013**

PROC. Nº E-07/502.099/2010 - **INDEFIRO** o requerimento de licença de instalação para implantação de uma base de recebimento, armazenamento e distribuição de óleo combustível, na Rua César Xará, s/n, lotes 01 a 13, quadra G, no Jardim Progresso, Município Itaboraí, com base nos autos do processo em referência.

Id: 1457740. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
De 05.02.2013**

PROC. Nº E-07/502.196/2011 - **AUTORIZO A CONCESSÃO** do adicional de qualificação instituído pela LEI Nº 5757 de 29 de junho de 2010, a servidora abaixo mencionada, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES Nº 194 de 18 de janeiro de 2011 e suas alterações, regulamentada pela resolução INEA Nº 29 de 29 de dezembro de 2010.

Nº DO PROCESSO	NOME	QUALIFICAÇÃO	CONCESSÃO A PARTIR
E-07/002.2174/2013	LUANA JESUS MENDES DOS REIS	DEESPECIALIZAÇÃO	01/03/2013

PROC. Nº E-07/502.196/2011 - **AUTORIZO A CONCESSÃO** por prazo indeterminado do adicional de qualificação instituído pela LEI Nº 5757 de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, considerando o cumprimento integral do § 2º, art. 5º, da Resolução INEA Nº 29 de 29 de dezembro de 2010, revogando dispositivos anteriores.

Nº DO PROCESSO	NOME
E-07/500.741/2012	EDUARDO LIDEFONSO LARDO-SA
E-07/505.074/2011	FERNANDA PEDROSA DA ROCHA SANTOS
E-07/503.274/2012	FELIPE FREITAS DOS REIS
E-07/500.422/2012	GILSON SOARES DE SOUZA
E-07/504.440/2012	LUCIENE STIVANIN GARCIA
E-07/502.788/2011	MARCIA FERREIRA TAVARES

Id: 1457700. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 05.03.2013**

PROC. Nº E-07/507.828/2011- Com base na manifestação elaborada pela Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM às folhas 759/768 e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação às folhas 770, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 11/2012 para "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - (BACIA 2S-5)", **DEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** impetrado tempestivamente pelo Senhor JORGE LUIZ MUNIZ VIEIRA.

Id: 1457821. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06.03.2013**

PROC. Nº E-07/505.509/2011 - Ficam aceitos em **CARÁTER PROVISÓRIO** a "RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DAS ESTRUTURAS FLUTUANTES PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E MACROFITAS DAS ECOTRINÇAS DO RIO MERITI, RIO IRAJÁ, LAGOA DA TIJUCA/ITANHANGÁ, RIO FARIA TIMBÓ/CANAL DO CU-NHA, ARROIO FUNDO/RIO GRANDE, RIO PAINEIRAS/SERNAMBETIBA, ECOPONTO DO CANAL DO MARAPENDI E CANAL DO MANGUE/DOCAS, RIO DE JANEIRO", executado pela empresa LFM ENGENHARIA LTDA, conforme Contrato nº 01/2012 - INEA, assinado em 05/01/2012, objeto do processo em epígrafe.

Id: 1457777. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00137775

NOME:	CLEIDE DA FONSECA MAGALHÃES PONCIANO ME
CPF/CNPJ Nº	04.289.297/0001-08
ENDEREÇO:	RUA VOLTA REDONDA, Nº 701 - ENSEADA
MUNICÍPIO:	ANGRA DOS REIS
INFRAÇÃO:	Arts. 64 E 98 da Lei Estadual nº 3.467/2000
MULTA	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº	E-07/512.547/2012

Id: 1457790. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00138139

NOME:	LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SOARES CURY
CPF/CNPJ Nº	065.417.648-59
ENDEREÇO:	SACO GRANDE - PARATY MIRIM
MUNICÍPIO:	PARATY
INFRAÇÃO:	Art. 83 da Lei Estadual nº 3.467/2000
MULTA	R\$ 1.196,00
PROCESSO Nº	E-07/514.406/2012

Id: 1457879. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA DA DIRETORA-GERAL
DE 06/03/2013**

TERMO DE CONCESSÃO Nº 251/2012, firmado em 10/10/2012, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Cultura e Carlos Henrique Nicolau da Silva, objeto do processo administrativo nº E-18/001.421/2012. Em razão da necessidade de alteração de dados informados, fica convalidada a modificação da Cláusula Segunda - do prazo, na forma a seguir: prazo de execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias.

Id: 1457967